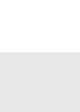




**TERMO ADITIVO Nº 4.101.026.1.01.020.01.2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS
MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, DOS
MUNICÍPIOS DO LOTE 03 (GRUPO 13), QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-
AGEVAP E A EMPRESA DRZ
GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por Carlos Rogério Pereira Martins, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem





celebrar o presente termo aditivo de prazo, com fundamento nos Processos Administrativos nº 026/2022 e nº 532/2020, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 11/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objetivo a retificação de cláusula ao contrato nº 020/2023/AGEVAP de prestação de serviços de elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos Municípios do Lote 03 (GRUPO 10), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Resolução ANA nº 122/2019, e justificativas apresentadas nos Processos Administrativos nº 026/2022 e nº 532/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 Pelo presente aditivo, fica retificado o erro na redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 020/2022/AGEVAP, em seu item 2.1., segundo as justificativas apresentadas nos Processos Administrativos nº 026/2022 e nº 532/2020, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada nos Processos Administrativos nº 026/2022 e nº 532/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora- Unidade Resende

AGEVAP

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA





TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

